

ordens de Serviço por linha, acima da tolerância permitida

PROCESSO: **111346/2018-53**  
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus  
AUTO DE INFRAÇÃO: 30295  
RELATOR: Marcelino Pereira dos Santos  
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Transitar com falta de legendas obrigatórias

PROCESSO: **831/2015-87**  
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus  
AUTO DE INFRAÇÃO: 2996/2014  
RELATOR: Marcelino Pereira dos Santos  
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Omissão de saída no terminal

PROCESSO: **24522/2015-57**  
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus  
AUTO DE INFRAÇÃO: 318/2015  
RELATOR: André Luiz das Neves Pereira  
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Falta de carro reserva nos terminais de transbordo, em número estabelecido pela AGETTRAN

PROCESSO: **37028/2019-77**  
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus  
AUTO DE INFRAÇÃO: 23514  
RELATOR: André Luiz das Neves Pereira  
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Transitar com falta de legendas obrigatórias

PROCESSO: **114959/2018-89**  
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus  
AUTO DE INFRAÇÃO: 30427  
RELATOR: Edgar Soruco Junior  
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Preposto permitir a atividade de vendedores ambulantes no interior do veículo

PROCESSO: **114918/2018-00**  
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus  
AUTO DE INFRAÇÃO: 30420  
RELATOR: Edgar Soruco Junior  
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Preposto permitir a atividade de vendedores ambulantes no interior do veículo

PROCESSO: **37005/2019-71**  
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus  
AUTO DE INFRAÇÃO: 23525  
RELATOR: Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas  
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Transitar com falta de legendas obrigatórias

PROCESSO: **111350/2018-21**  
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus  
AUTO DE INFRAÇÃO: 30291  
RELATOR: Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas  
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Transitar com falta de legendas obrigatórias

PROCESSO: **46242/2021-01**  
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus  
AUTO DE INFRAÇÃO: TC 01361  
RELATOR: Sônia Alves de Oliveira da Costa  
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir o horário de viagem acima da tolerância estabelecida na Ordem de Serviço em qualquer ponto de verificação

PROCESSO: **46232/2021-49**  
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus  
AUTO DE INFRAÇÃO: TC 01351  
RELATOR: Sônia Alves de Oliveira da Costa  
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir o horário de viagem acima da tolerância estabelecida na Ordem de Serviço em qualquer ponto de verificação

CAMPO GRANDE/MS, 10 de setembro de 2024.

**Rodrigo Koei Marques Inouye**  
Presidente

## JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE MOBILIDADE URBANA

PAUTA DE JULGAMENTO N. 13/2024

Aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às onze horas e quarenta minutos em Sessão Ordinária julgará os processos abaixo:

Campo Grande, 10 de setembro de 2024.

Walace Martins Ribeiro  
Presidente da JARIM

RELATOR: HENRIQUE FURTADO TAVARES	AUTO INFRAÇÃO
PROCESSO REQUERENTE	D467164
31297/2024-23 MARCO AURÉLIO RONDON	

## PARTE II

## PODER LEGISLATIVO

### ATOS LEGISLATIVOS

DECRETO LEGISLATIVO N. 3.227, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

**Outorga a Medalha Dr. Arlindo de Andrade Gomes ao Sr. Readir de Andrade.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **CARLOS AUGUSTO BORGES**, Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica outorgada a Medalha Dr. Arlindo de Andrade Gomes ao Sr. Readir de Andrade pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande e ao Estado de Mato Grosso do Sul.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 10 de setembro de 2024.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N. 3.228, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

**Outorga a "Medalha Destaques da Década de Reconhecimento - Juvêncio César da Fonseca" ao Dr. Luiz Antônio Monteiro Simões.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **CARLOS AUGUSTO BORGES**, Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica outorgada a "Medalha Destaques da Década de Reconhecimento - Juvêncio César da Fonseca" ao Dr. Luiz Antônio Monteiro Simões, em reconhecimento à dedicação e excelência profissional, bem como às atividades desenvolvidas na área da saúde no Município de Campo Grande - MS.

**Parágrafo único.** A homenagem de que trata o **caput** deste artigo é concedida em reconhecimento aos notáveis serviços prestados pelo homenageado nos âmbitos político e social, à sua contribuição significativa para o desenvolvimento de Campo Grande e ao seu destaque em sua área de atuação.

**Art. 2º** A entrega da honraria ocorrerá durante sessão ordinária da Câmara Municipal de Campo Grande - MS.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 10 de setembro de 2024.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
Presidente

### ATOS DE PESSOAL

#### DECRETO N. 9.509

**CARLOS AUGUSTO BORGES**, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**EXONERAR** o(a) servidor(a) **LUCIANO SILVA FERREIRA**, ocupante do cargo em comissão de Assistente Parlamentar VI, Símbolo AP 111, a partir de 11 de setembro de 2024.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 10 de setembro de 2024.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
Presidente

#### DECRETO N. 9.510

**CARLOS AUGUSTO BORGES**, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**NOMEAR** os(as) servidores(as) comissionados(as) abaixo relacionados(as), a partir de 1º de setembro de 2024:

NOME:	CARGO:	SÍMBOLO:
BHRENDA TAVARES PREVITERA	Assistente Parlamentar V	AP 110
JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA	Assistente Parlamentar I	AP 106

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 10 de setembro de 2024.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
Presidente

#### PORTARIA N. 6.396

**CARLOS AUGUSTO BORGES**, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**CONCEDER** ao(à) servidor(a) efetivo(a) **SILVIO VALDETE LOPES MARQUES** 15 (quinze) dias iniciais de suas férias regulamentares, referentes ao período de 2023/2024, de 14 de outubro de 2024 a 28 de outubro de 2024, de acordo com os Arts. 131 e 134, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 05 de setembro de 2024.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
Presidente